



Protocolado em: MR - 1/2021 03/03/2021 10:47	DISPONIBILIZADO EM: 03/Março/2021
---	--------------------------------------

**Referente ao PROCESSO Nº 36/2021 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº  
7/2021**

**MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2021, contido no Processo Legislativo nº 36/2021, que acresce dispositivo à Lei Complementar nº 181, de 19 de agosto de 2002, que institui gratificação pelo exercício de atividades especiais em local que especifica, nos termos do art. 108, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, e dá outras providências.**

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei Complementar acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem propondo dar nova redação ao § 2º do Art. 1º-A que se pretende incluir à Lei Complementar nº 181, de 19 de agosto de 2002, conforme segue:

“Art. 1º-A ...

...

§ 2º O comparecimento e a prestação de serviços, pelos servidores que forem convocados é obrigatória, conforme art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979/2020.(AC)

...”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 3 de março de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

---

Caxias do Sul, 3 de março de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

---

ADILÓ DIDOMENICO

**Prefeito Municipal**